

LEI Nº 1.315/2014

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Introduz modificações na Lei nº 1.266/2013 de 03/10/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014/2017.”

A Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificações nas Ações, Programas, Metas Físicas e Financeiras constantes dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.266/2013, de 03/10/2013, e dela integrantes, visando adequá-las e compatibilizá-las aos novos Programas e Ações (Projetos, Atividades e Operações Especiais) que trata da LOA/2015.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2014.

Publicado nesta data mediante afixação no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal, Alexânia GO, 12/12/14


Secretário Administrativo


RONALDO FERNANDES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal